

PORTARIA N.º 90.97

“DETERMINA O PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal n.º 795 de 26 de dezembro de 1990, DETERMINA O PAGAMENTO do “PRÊMIO P/ ASSIDUIDADE”, aos servidores públicos Municipais, infra-relacionados, os quais deverão perceber, incluso na folha de pagamento do mês de agosto/97 o valor de um vencimento básico mensal, correspondente ao cargo de provimento do Servidor contemplado:

FLÁVIO VALMOR PATZ: motorista, padrão “02”, classe “B” vencimento básico R\$ 259,08. Processo n.º 117/97

CELSO STEURER: motorista, padrão “02”, classe “B” vencimento básico R\$ 259,08. Processo n.º 124/97.

NEIDE TEREZINHA STEURER UHDE: professora, nível “04”, classe “B” vencimento básico R\$ 313,96. Processo n.º 123/97.

CLÓVIS ALBERTO PATZ: professor, nível “01”, classe “B” vencimento básico R\$ 232,28. Processo n.º 127/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 19 de agosto de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento